

ORÇAMENTO N° 108/2025

A Prefeitura Municipal de Santo Cristo, por meio da Secretaria de Municipal de Ensino, Esporte e Cultura, vêm através deste solicitar orçamento.

Solicitamos ainda que tal orçamento seja encaminhado para o email transporteescolar@santocristo.rs.gov.br e que a empresa poderá preencher os dados abaixo e nos encaminhar devidamente assinado.

Amanda D.
Amanda Dilschneider
Diretora de transporte do ensino

29 de agosto de 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	MARCA/MODELO
01	Sistema Wi-Fi Mesh TP-Link Deco X10, composto por 2 unidades, tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), velocidade dual-band AX1500 (1201 Mbps em 5 GHz e 300 Mbps em 2.4 GHz), capacidade de criar uma rede mesh sem interrupções, compatível com outros modelos Deco, fácil configuração e gerenciamento através do aplicativo TP-Link Deco, expansível com a adição de mais unidades Deco, tecnologia MU-MIMO e OFDMA para maior capacidade de dispositivos.	un	01	R\$ 970,00	TP-Link

Todos os preços já estão calculados com impostos e fretes.

Informações complementares sobre o orçamento: para instalação na secretaria de ensino

Orçamento válido por 60 dias.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data:

- a) não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) não há empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si no presente certame;
- d) não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital;
- e) que não possui agente público do órgão licitante no seu contrato social.
- f) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Empresa/Razão Social: *Klaus e Engel Tecnologias Ltda*

CNPJ: *32.001.228/0001-92*

Endereço: *Rua Tenente Jung*

Município: *Santo Cristo/RS*

Telefone: *(51) 3541-2759*

Email: *atendimento@gigabytetecnologias.com.br*

Dados Bancários: *0307/conta 18582-4*

Data *29/08/2025*

Assinatura do responsável da empresa
com carimbo.

LUCIANO JOSÉ KLAUS - DIRETOR
CNPJ: 32.001.228/0001-92
Rua Tenente Jung, 577 - Sala 1
CEP 98.960-000 - SANTO CRISTO/RS